DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Administração. Documento de Formalização da Demanda – DFD para a aquisição de equipamentos motorizados, compreendendo motosserras, roçadeiras e sopradores.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.	
Responsável pela formalização da demanda:	
Fabio Bissi	Secretário

1. Justificativa da necessidade

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de equipamentos motorizados, compreendendo motosserras, roçadeiras e sopradores, destinados à manutenção e conservação das áreas urbanas do Município de Braganey/PR.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir ao Departamento de Urbanismo do Município de Braganey/PR a disponibilidade de equipamentos motorizados adequados à execução dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das áreas urbanas, compreendendo motosserras, roçadeiras e sopradores de folhas, indispensáveis à realização das atividades de roçada, poda, corte de vegetação e remoção de folhas e resíduos vegetais em espaços públicos municipais.

A manutenção periódica das áreas urbanas constitui atividade essencial para assegurar condições adequadas de limpeza, segurança, organização e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade de vida da população e para a preservação do patrimônio municipal. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos apropriados permite maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo necessário para a realização das atividades e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela manutenção urbana.

A aquisição das motosserras possibilitará a execução de serviços de poda e corte de vegetação, enquanto as roçadeiras serão utilizadas no controle do crescimento de gramíneas e vegetação em áreas públicas. Os sopradores, por sua vez, contribuirão para a limpeza e remoção de folhas e resíduos vegetais, proporcionando maior agilidade e eficiência às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Urbanismo.

A necessidade da contratação também está relacionada à importância de manter equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança, evitando dificuldades operacionais que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, pretende-se assegurar a disponibilidade de instrumentos de trabalho compatíveis com as demandas municipais, observadas as especificações técnicas, as condições de segurança e os requisitos de qualidade necessários à sua utilização.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisição parcelada dos equipamentos, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, planejamento das aquisições e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e conservação das áreas urbanas do Município de Braganey/PR, proporcionando melhores condições operacionais ao Departamento de Urbanismo e contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
01	Motosserra a gasolina, portátil, motor 2 tempos, cilindrada 30,1 cm³, potência 1,2 kW (≈1,6 CV) a 14.000 rpm, sabre 35 cm (14"), corrente passo 3/8" P calibre 1,3 mm, ignição digital, freio de corrente inercial (NBR ISO 11681-1), lubrificação automática da corrente (tanque 250 mL), sistema antivibração (ISO 22867), pressão sonora 100 dB(A) / potência sonora 113 dB(A) (ISO 22868), manual em português, kit ferramentas e capa do sabre, garantia mínima 12 meses, conforme NR-12.	UND	5
02	Roçadeira a gasolina, profissional, motor 2 tempos (2-MIX), cilindrada 37,7 cm³, potência 1,7 kW (2,3 CV), ferramenta de corte com lâmina de 3 facas Ø 300 mm (corte total Ø 420 mm) e cabeçote de fio de nylon, eixo de transmissão rígido, comprimento 177,5 cm, peso 7,7 kg, pressão sonora 99 dB(A) / potência sonora 110 dB(A) (ISO 22868), vibração conforme ISO 22867, tanque de combustível 0,75 L, acompanha óculos de proteção, proteções para transporte e corte, cinta dupla para ombro, prato giratório, conjunto de corte completo e manual em português, garantia mínima 12 meses, conforme NR-12	UND	5
03	Soprador de folhas a gasolina, costal, motor 2 tempos, cilindrada 56,5 cm³, potência 2,6 kW (3,54 CV), velocidade máx. do ar 78 m/s, volume de ar máx. com tubeira 1260 m³/h, força de sopro 19 N, rotação máx. 7250 rpm / lenta 3100 rpm, peso 9,1 kg, pressão sonora 101 dB(A) / potência sonora 109 dB(A) (ISO 22868), vibração 1,9 m/s² (ISO 22867), tanque de combustível 1,5 L, design costal ergonômico com alças acolchoadas e sistema antivibração, manual em português, garantia mínima 12 meses, conforme NR-12	UND	5

Estimou-se a quantidade de contratação com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

3. Prazo de vigência da contratação.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados e restabelecidos para o novo período de vigência, observados os limites previstos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, desde que haja saldo orçamentário e interesse da Administração Pública.

4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização e Gestão do Contrato.

4.1. **Identificação do integrante GESTOR**

4.1.1. **Nome do servidor: Fabio Bissi.**

4.2. **Identificação do integrante responsável pela Fiscalização**

4.2.1. **Nome do servidor: Flaviano Rezende Costa.**

Braganey-PR, 15 de outubro de 2026.

Fabio Bissi
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte